

O ENSINO DE LEGISLAÇÃO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: POSSIBILIDADES METODOLÓGICAS PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA

Cesar Ricardo Locatelli ¹

Edí Fassini ²

Resumo: O presente artigo contém um estudo realizado em cinco instituições gaúchas de ensino, nas quais são ofertados cursos técnicos diversos. Vários cursos da Educação Profissional possuem em sua grade curricular disciplinas de Direito e/ou contemplam em seus conteúdos programáticos saberes relacionados com a legislação pátria. Como é escassa (ou inexistente) a literatura que refira sobre metodologias específicas para o ensino de legislação nos cursos técnicos, buscou-se identificar, por meio de uma pesquisa quanti-qualitativa, como os professores estão trabalhando com seus estudantes e o que tem sido feito para se garantir uma aprendizagem significativa. Várias são as técnicas eficazes no ensino das leis brasileiras, devendo prevalecer a diversificação.

Palavras-chave: ensino de legislação; educação profissional; diversificação de metodologias; aprendizagem significativa.

INTRODUÇÃO

Encontrar literatura sobre as metodologias de ensino voltadas para os cursos de Educação Profissional tem sido algo difícil. Boa parte das obras didáticas publicadas são direcionadas para o ensino fundamental e para as turmas do ensino médio até o último ano, excluindo-se dessas as turmas de cursos técnicos (sejam eles concomitantes ou pós-médio). Outra boa parte das obras disponíveis, relacionada com o tema das metodologias, é direcionada para o ensino superior, sem contudo haver muita produção voltada para o ensino jurídico. Mais árdua ainda é a tarefa de localizar obras e estudos dirigidos para o ensino das disciplinas de Legislação Aplicada e/ou de Direito nos cursos de Educação Profissional.

O estudo que ora se apresenta tem como objetivo principal identificar as metodologias mais frequentes nas disciplinas de legislação dos cursos técnicos de algumas escolas do Vale do Taquari e também na Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, a qual atende cidades do Vale do Rio dos Sinos, apontando para diferentes formas de ensino e promoção de aprendizagem.

¹ Bacharel em Direito, com licenciatura plena em Ensino Profissionalizante. Advogado. Professor do Centro de Educação Profissional da UNIVATES. Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Profissional da UNIVATES.

² Professora da UNIVATES. Diretora do Centro de Educação Profissional da UNIVATES. Graduada em Letras. Especialista em Gestão Universitária. Mestra em Ambiente e Desenvolvimento.

Para tanto, foi feita uma pesquisa (entre os meses de junho e agosto de 2017) com estudantes das seguintes instituições de ensino: Centro de Educação Profissional da Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, sediado em Lajeado-RS; Colégio Teutônia (Rede Sinodal de Educação), sediado em Teutônia-RS; Escola Estadual de Educação Profissional Estrela (rede pública estadual), sediada em Estrela-RS; Instituto Federal Sul-rio-grandense (rede pública federal), campus de Lajeado-RS; e Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha (rede pública estadual), sediada em Novo Hamburgo-RS.

A Fundação Liberato Salzano foi incluída no rol das instituições pesquisadas por ser a principal escola técnica mantida pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

De igual modo, foi realizada uma pesquisa com professores de duas das cinco instituições acima relacionadas.

Assim, diante da falta de literatura especializada, o estudo em tela se propõe a ofertar subsídios para os professores de legislação, atuantes na Educação Profissional, permitindo um planejamento ainda mais acertado e um desenvolvimento de aulas direcionadas para uma aprendizagem significativa, que atenda as expectativas dos estudantes de hoje e também as diretrizes curriculares nacionais.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA O ENSINO JURÍDICO DIVERSIFICADO

Inovar e diversificar a forma de ensinar não é mais assunto novo para os profissionais da educação do século XXI, os quais já estão inseridos em turmas com estudantes exigentes e conectados às mais variadas tecnologias da informação e comunicação. No curso de Direito e/ou Ciências Jurídicas o perfil do egresso tem competências específicas, diferentes daquelas dos demais cursos de graduação e de Educação Profissional em que constem disciplinas de legislação na sua grade curricular, como a de Legislação Aplicada, Legislação e Normas (I e II), Legislação Empresarial, Institutos de Direito, Direito do Trabalho, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito do Consumidor, Direito Administrativo, etc.

Apesar de a legislação ser ferramenta para profissionais formados em vários cursos, como por exemplo o Técnico em Segurança do Trabalho, nem sempre o aprendiz demonstra interesse pela matéria. Para tornar a aprendizagem mais atrativa e prazerosa nas disciplinas, existem variadas metodologias e, muitas delas, com a proposta de tornar o estudante mais ativo em sala de aula.

As metodologias ativas têm o potencial de despertar a curiosidade, à medida que os alunos se inserem na teorização e trazem elementos novos, ainda não considerados nas aulas ou na própria perspectiva do professor. Quando acatadas e analisadas as

contribuições dos alunos, valorizando-as, são estimulados os sentimentos de engajamento, percepção de competência e de pertencimento, além da persistência nos estudos, entre outras (BERBEL, 2011, p.28).

Com essa intenção de despertar mais interesse nas turmas e para se promover uma aprendizagem significativa, os professores de legislação dos cursos técnicos podem lançar mão de diferentes estratégias.

Em artigo publicado nos anais do XXV Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), Lima e Magalhães (2016) elegem sete metodologias ativas para o ensino jurídico, quais sejam: o debate, o diálogo socrático, o método do caso, a aprendizagem baseada em problemas, o *role-play*, a simulação e o seminário. Tais metodologias são indicadas para os cursos de graduação em Direito e/ou Ciências Jurídicas. No entanto, todas elas podem ser aproveitadas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a depender do curso. Por exemplo, as atividades de júri simulado são mais úteis no Curso Técnico em Serviços Jurídicos ou no Técnico Judiciário, eis que estes profissionais poderão atuar em uma sessão semelhante. De qualquer modo, o professor precisa estar atento para os objetivos da atividade, já que o profissional de nível técnico não irá desempenhar as tarefas de um juiz, nem de um promotor de justiça e nem mesmo de um advogado. Assim, poderão ser enfatizadas as ações dos escrivães, taquígrafos e demais servidores técnicos presentes num julgamento.

Dentre as críticas mais frequentes ao ensino jurídico atual, publicadas em livros e diversos artigos científicos, está aquela que condena a “educação bancária”, por meio da qual a sabedoria e a experiência do professor são depositadas (transferidas) na (para a) mente dos alunos exclusivamente com aulas expositivas. As aulas de legislação, se tiverem esta como única metodologia, tornam-se cansativas, monótonas e pouco contribuem para a formação de um raciocínio jurídico e para o aprimoramento de um senso crítico-reflexivo por parte do aprendiz. É preciso haver interação e participação do discente.

Eduardo Bittar defende que os cursos de Direito precisam formar intérpretes da lei, os quais consigam ir além do texto legal. Daí a necessidade de se formar pessoas pensantes:

No lugar de se ver no aluno apenas um receptor do discurso didático-jurídico, deve-se sobretudo, tomá-lo como um sujeito participante e ativo do raciocínio dialético jurídico, ou seja, deve-se prever o aluno como parte da aula, como parte da pesquisa conducente à aula, enfim como parte dos processos de aprendizagem (BITTAR, 2001, p. 89).

De igual modo não se aceita mais a exigência da decoreba. Para os estudantes a aprendizagem precisa ter significado, eles precisam vislumbrar a aplicação de teorias, fórmulas e informações. Neste sentido, Nery Dutkevicz, citando Moreira (2009) leciona:

A aprendizagem significativa (...) ocorre quando o estudante constrói o conhecimento com todos os seus saberes e conexões mentais e que lhe dá possibilidades de agir e reagir diante da realidade. Não há mais espaço para repetição de conteúdos e sim para a contextualização de ideias e conceitos que promoverá a aprendizagem que tenha significado para o estudante, associada ao conhecimento prévio que ele possui (DUTKEVICZ, 2016, p.186).

Marco Moreira defende o seguinte conceito:

Aprendizagem significativa é aquela em que ideias expressas simbolicamente interagem de maneira substantiva e não-arbitrária com aquilo que o aprendiz já sabe. Substantiva quer dizer não-literal, não ao pé da letra, e não-arbitrária significa que a interação não é com qualquer ideia prévia, mas sim com algum conhecimento especificamente relevante já existente na estrutura cognitiva do sujeito aprendiz (MOREIRA, 2011, p. 13).

O docente de legislação nos cursos técnicos precisa trabalhar de forma efetiva a interpretação dos textos legais. Em geral, os conhecimentos mínimos que perpassam as disciplinas de legislação para os técnicos e que subsidiam a interpretação das normas jurídicas são: significado da Constituição Federal e a hierarquia das normas jurídicas; a territorialidade e abrangência das leis; a organização do Estado e as funções atinentes aos três poderes constituídos; as atribuições normativas dos ministérios de governo, secretarias estaduais e municipais; as atribuições dos órgãos auxiliares do Poder Judiciário; as atribuições dos Tribunais de Contas; as fontes do Direito; os ramos do Direito; a origem das leis nos âmbitos federal, estadual e municipal; os tributos federais, estaduais e municipais; as diferenças conceituais entre lei, decreto, portaria, resolução e demais formatos das normas jurídicas; a articulação dos artigos de lei utilizada pela técnica de redação legislativa atual; o conceito de pessoa física e pessoa jurídica; a responsabilidade civil e a penal; os princípios básicos e gerais do Direito; dentre outros.

Algumas disciplinas de legislação dos cursos técnicos estabelecem apenas o aprendizado de regulamentos de conduta profissional e/ou códigos de ética. No entanto, boa parte dos cursos possuem conteúdo programático com leis importantes que servirão de base para a atuação profissional do técnico: legislação ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária, etc. Em vários cursos as leis contempladas nos programas curriculares abrangem ainda noções sobre protocolos para procedimentos técnicos, embasamento legal para validar contratos, pareceres, laudos, estudos, licenças ambientais, dentre outros. Em

diversos cursos técnicos os conhecimentos do Direito também avançam sobre doutrinas e jurisprudência.

Daí a importância de se utilizar metodologias de ensino que promovam no estudante a habilidade de interpretação das normas jurídicas e de possibilitar que ele desenvolva um raciocínio jurídico (bem diferente daquele desenvolvido com os estudantes da graduação).

O estudante, depois de frequentar uma disciplina de legislação em curso técnico, no mínimo precisa ter conhecido os desdobramentos dos artigos de lei (*caput*, parágrafos, incisos, alíneas e itens) para poder interpretar as normas, bem como necessita ter conhecimentos básicos sobre o vocabulário técnico. Além disso, ele precisa saber onde encontrar a lei (*internet*) de forma segura, gratuita e atualizada.

Ademais, não obstante o entendimento de que o estudante de curso técnico deva ter uma formação mais prática e acelerada, o egresso também precisa ter tido uma formação cidadã, humanista e comprometida com o bem estar social. Tal interpretação se tem a partir do art. 5º da resolução que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais (Resolução CNE/CEB nº6-2012, art. 5º).

Neste sentido, uma das metodologias que melhor atende aos propósitos das Diretrizes Curriculares Nacionais é a “aula expositiva dialogada”, uma vez que ela permite intensa e indispensável interação do estudante nas abordagens das matérias relacionadas com o Direito.

Apesar de não haver ainda literatura para uma metodologia específica de ensino de legislação, é possível adaptar alguns conceitos para ser ter algo adequado e que poderia ser chamado de “leitura interpretada da legislação”. Em suas aulas e palestras, o desembargador e professor Francisco Rossal de Araújo (Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul) tem citado a adoção do “método artigo por artigo” para trabalhar o ensino das leis.

A atividade de leitura da lei pode ser considerada prática para o estudante. Embora pareça teórica, uma aula em que a lei é lida e discutida conjuntamente possui os requisitos de uma metodologia ativa. Tal afirmação é possível, pois nas aulas onde uma lei é objeto de conhecimento, pode o professor proceder com a seguinte estratégia: a leitura da lei é feita em sala de aula, artigo por artigo (sendo pertinente selecionar previamente os mais relevantes

para o curso) e deve ser intercalada com explicações e exemplos práticos; a leitura é feita em voz alta pelos estudantes e não pelo professor; cada estudante lê um artigo em sequência e é provocado pelo professor a refletir sobre a regra lida e a verbalizar o que compreendeu; cada estudante pode ser desafiado a explicar a redação legal com outras palavras e a relatar alguma situação e/ou vivência que se encaixe na regra; o professor tem o papel de mediar as ponderações dos alunos e complementa as informações com dados, exemplos e dicas essenciais.

Dentre as vantagens desta estratégia de ensino, podemos citar as seguintes: evita-se dispersão dos estudantes, pois eles precisam estar atentos ao que cada colega está lendo e interpretando; a turma sai da passividade; faz os aprendizes exercitarem a desinibição, a dicção e a oratória; estimula o senso crítico e reflexivo; desenvolve a habilidade de interpretação; enriquece o vocabulário jurídico; coloca o estudante em contato direto com a lei; garante que o estudante conheça a lei porque fez a leitura; o professor evita os monólogos; os estudantes garantem protagonismo e igualdade de espaço nas ações participativas; os estudantes são provocados a pensar em situações de seu local de trabalho ou que já tenha ouvido falar (em notícias, em conversas, etc); há o estímulo para a pesquisa em dicionários (jurídicos e de língua portuguesa) sobre os significados dos termos jurídicos que até então eles desconhecem; e permite a troca de experiências vivenciadas por todos os membros da turma.

Uma perfeita definição para a metodologia da aula expositiva dialogada é a seguinte:

É uma exposição do conteúdo, com a participação ativa dos estudantes, cujo conhecimento prévio deve ser considerado e pode ser tomado como ponto de partida. O professor leva os estudantes a questionarem, interpretarem e discutirem o objeto de estudo, a partir do reconhecimento e do confronto com a realidade. Deve favorecer análise crítica, resultando na produção de novos conhecimentos. Propõe a superação da passividade e imobilidade intelectual dos alunos (ANASTASIOU; ALVES, 2004, p. 79).

Mas, o professor de legislação dos cursos técnicos não pode adotar uma única metodologia durante todo o semestre, por melhor que ela se apresente. Além das sete estratégias didáticas recomendadas por Lima e Magalhães (2016) e da aula expositiva dialogada, outras duas metodologias ativas destacam-se para utilização nas disciplinas de legislação dos cursos técnicos: a “pesquisa” e a “aprendizagem baseada em projetos”.

Pode o professor se valer da metodologia da “pesquisa” para propor o estudo de determinada lei, com aproveitamento de doutrinadores e exigindo, por exemplo, consultas à Consolidação das Leis Trabalhistas comentada, interpretada ou anotada. Doutrina e legislação comentada são ótimas ferramentas que devem ser apresentadas aos estudantes.

A “aprendizagem baseada em projetos” também pode ser muito útil nas aulas de legislação, eis que desafiam os estudantes a criarem produtos e inventos oriundos de seus estudos e investigações. Em várias situações a legislação precisará ser conhecida pelos aprendizes-criadores (registros de propriedade industrial e intelectual, por exemplo) e o produto da aprendizagem baseada em projetos poderá ser concretizado de diversas formas, senão vejamos:

O produto é o que resulta das atividades dos estudantes, ou seja, pode ser um artefato: protótipo de alguma coisa; um vídeo; um relatório; uma apresentação ou um banner, dependendo muito do perfil da disciplina onde se aplica o PjBL, se mais ou menos teórica ou prática (OLIVEIRA, 2015, p.9).

Importante destacar que, além das técnicas didáticas abordadas no presente estudo, existem outras também úteis ao ensino de legislação, assim como há uma quantidade boa de autores que publicaram obras importantes relacionadas com as metodologias ativas e com a aprendizagem significativa.

De igual modo, tão essencial quanto variar as estratégias para se atingir a aprendizagem dos alunos é o aproveitamento das “tecnologias da informação e comunicação”. O professor de legislação dos cursos técnicos precisa aproveitar os ambientes virtuais de aprendizagem para promover debates virtuais, fóruns de discussão, propor exercícios, compartilhar vídeos, reportagens, tutoriais, imagens, gráficos, e todos os demais conteúdos de que dispuser para complementar os saberes e habilidades trabalhados em uma aula presencial.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para apurar o que de fato tem ocorrido em algumas escolas que ofertam cursos técnicos, foi desenvolvida uma pesquisa de campo (quanti-qualitativa), mediante aplicação de dois tipos de questionários: um dirigido para os estudantes e outro para os professores.

A pesquisa com os estudantes dos cursos técnicos

O levantamento de dados abrangeu estudantes dos seguintes cursos (todos ofertados na modalidade presencial): Técnico em Administração; Técnico em Serviços Jurídicos; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Transações Imobiliárias; Técnico em Segurança do Trabalho; e Técnico em Vendas.

Em todos os cursos pesquisados os currículos estão organizados por disciplinas.

Os estudantes das escolas visitadas foram convidados a responder espontaneamente e não precisaram registrar seus nomes nos formulários de pesquisa, pois tal informação seria irrelevante para a interpretação dos dados coletados. Além disso, o anonimato poderia ser fator de estímulo à uma maior sinceridade na oferta das respostas.

Para responder as duas primeiras questões foi inserido o seguinte comando na parte inicial do formulário de pesquisa:

Instrução: Para responder as perguntas 1 e 2 considere o seguinte:
Aula expositiva - aquela em que o professor usa a maior parte do tempo para expor/explicar o conteúdo.
Aula expositiva dialogada - aquela em que o professor faz explicações intercaladas com exemplos, perguntas, participações e comentários dos alunos.

Buscando identificar quais são as metodologias mais lembradas pelos estudantes dos cursos técnicos das escolas pesquisadas, foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

1) Quais são as metodologias mais utilizadas pelo seu professor de legislação?
Enumere de 1 a 3 as mais frequentes, considerando 1 como a mais utilizada.

- (a) aula expositiva
- (b) aula expositiva dialogada
- (c) leitura de textos e resolução de exercícios
- (d) resolução de casos ou problemas simulados
- (e) pesquisas (individuais e em grupos)
- (f) outra (qual?)

TABELA 1 - FREQUÊNCIA DE RESPOSTAS DOS ESTUDANTES NA QUESTÃO 1

Instituição de Ensino ► Respostas ▼	E. E. E.P. Estrela	Colégio Teutônia	CEP UNIVATES	IF Sul Lajeado	Liberato Salzano	TOTAL
a	6	12	8	6	11	43
b	13	21	23	25	19	101
c	2	3	1	6	3	15
d	0	5	3	2	3	13
e	2	3	1	3	0	9
f	0	0	1	1	2	4

Fonte: Do autor (2017).

Nota: A linha destacada identifica a resposta mais recorrente.

Nesta questão, alguns dos respondentes enumeraram mais de uma resposta com o conceito 1 (metodologia mais utilizada). Do total de 144 estudantes, 101 deles (aproximadamente 70,2%) apontaram a “aula expositiva dialogada” como a mais utilizada pelos professores de legislação. A segunda metodologia mais utilizada, conforme

interpretação da amostragem, é a “aula expositiva”, seguida da “leitura de textos e resolução de exercícios”.

Na intenção de conhecer quais são as metodologias preferidas pelos estudantes dos cursos técnicos das escolas pesquisadas, foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

2) Quais são as metodologias que você mais gosta nas aulas de legislação, ofertadas no curso técnico?

Enumere de 1 a 3 as mais interessantes, considerando 1 como a preferida.

- (a) aula expositiva
- (b) aula expositiva dialogada
- (c) leitura de textos e resolução de exercícios
- (d) resolução de casos ou problemas simulados
- (e) pesquisas (individuais e em grupos)
- (f) outra (qual?)

TABELA 2 - FREQUÊNCIA DE RESPOSTAS DOS ESTUDANTES NA QUESTÃO 2

Instituição de Ensino ►	E. E. E.P. Estrela	Colégio Teutônia	CEP UNIVATES	IF Sul Lajeado	Liberato Salzano	TOTAL
Respostas ▼						
a	2	3	5	3	8	21
b	10	20	20	23	19	92
c	1	6	1	8	5	21
d	4	13	9	7	10	43
e	5	5	3	6	4	23
f	0	0	0	0	1	1

Fonte: Do autor (2017).

Nota: A linha destacada identifica a resposta mais recorrente.

Nesta questão, alguns dos respondentes enumeraram mais de uma resposta com o conceito 1 (metodologia que mais gosta). Do total de 144 respondentes, 92 deles (aproximadamente 63,9%) apontaram a “aula expositiva dialogada” como a preferida. A segunda prática mais votada como preferida, de acordo com interpretação da amostragem, é a “resolução de casos ou problemas simulados”, com 43 votos (aproximadamente 29,9%), seguida de “pesquisas individuais e em grupos”, com 23 votos (aproximadamente 16%).

A terceira pergunta dirigida para os estudantes foi no estilo aberta, sem opções de respostas para assinalar. O objetivo desta foi identificar ações de sucesso dos professores de legislação. Foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

3) Naquela aula que você considera inesquecível, o que o professor propôs para o ensino do conteúdo?

Alguns estudantes deixaram a questão em branco, sem resposta. Muitos responderam sobre o conteúdo abordado na aula que gostaram. Com relação à “proposta de trabalho” do professor, é interessante citar algumas das respostas (elencadas aleatoriamente): Realização de um teatro relacionado com as leis; Estudo de um caso envolvendo os conhecimentos sobre as leis; Solução de um problema; Pesquisa de leis sobre os benefícios previdenciários; Relatos sobre casos e reflexão sobre a postura adequada; Diálogos temáticos, com participação do professor e alunos; Momento de “perguntas e respostas”; Análise de processos trabalhistas; Exercícios de “verdadeiro ou falso”; Realização de júri simulado; Trabalho em grupos; Atividade de competição; Gincana com perguntas temáticas; Assistência a júri real; Saída de campo (visita ao fórum); Simulação de audiência processual; Mesa redonda com discussão de processos judiciais; e Análise de questões empresariais perante a CLT.

Ficou evidenciada em várias respostas a satisfação dos estudantes com as aulas que tiveram exemplos de situações reais nas quais a lei foi aplicada (aplicação em caso concreto). “A exposição de casos” e “o desafio de resolver problemas simulados” foram as estratégias mais lembradas pelos respondentes.

É interessante observar que em todas as turmas pesquisadas um ou dois alunos deixaram a terceira questão sem resposta, o que pode evidenciar que não quiseram responder ou não souberam dizer o que o professor fez em uma aula considerada inesquecível.

Com o objetivo de saber se os estudantes dos cursos técnicos das escolas pesquisadas já tinham conhecimentos prévios sobre Constituição Federal e leis, foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

<p>4) Onde você teve as primeiras noções sobre o significado da Constituição Federal e da hierarquia das leis?</p> <p>(a) Nas aulas do ensino médio.</p> <p>(b) Em palestras do ensino médio.</p> <p>(c) Nas aulas de legislação do curso técnico.</p> <p>(d) No meu local de trabalho.</p> <p>(e) Ainda não tive aulas sobre o assunto.</p>
--

TABELA 3 - FREQUÊNCIA DE RESPOSTAS DOS ESTUDANTES NA QUESTÃO 4

Instituição de Ensino ► Respostas ▼	E. E. E.P. Estrela	Colégio Teutônia	CEP UNIVATES	IF Sul Lajeado	Liberato Salzano	TOTAL
a	8	2	17	7	9	43
b	1	0	1	0	0	2
c	9	25	10	25	26	95
d	3	2	4	5	3	17
e	0	0	0	0	0	0

Fonte: Do autor (2017).

Nota: A linha destacada identifica a resposta mais recorrente.

Nesta questão, alguns dos respondentes assinalaram mais de uma resposta. Do total de 144 respondentes, 95 deles (aproximadamente 66%) indicaram que tiveram as primeiras noções sobre o significado da Constituição Federal e sobre a hierarquia das leis “nas aulas de legislação do curso técnico”. Com base na amostragem, é possível afirmar que 112 estudantes (aproximadamente 77,8% dos respondentes) não viram no Ensino Médio (antes do ingresso nos cursos técnicos) que a Constituição Federal é a lei mais importante do Brasil,

Com o intuito de identificar como os estudantes dos cursos técnicos das escolas pesquisadas estão conhecendo os desdobramentos dos artigos de lei utilizados na técnica de redação brasileira (ou se ainda desconhecem tais articulações), foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

- 5) Como foi que você conheceu os desdobramentos dos artigos de lei (*caput*, inciso, parágrafo, alínea, item)?
- (a) Com uma aula específica da disciplina de legislação.
 - (b) Por conta própria, lendo as leis.
 - (c) Com um exercício específico sobre a Lei Complementar nº95 (de 26 de fevereiro de 1998).
 - (d) Busquei informações na *internet*.
 - (e) Ainda não conheço os respectivos significados.
 - (f) Outra forma. Qual?

TABELA 4 - FREQUÊNCIA DE RESPOSTAS DOS ESTUDANTES NA QUESTÃO 5

Instituição de Ensino ►	E. E. E.P. Estrela	Colégio Teutônia	CEP UNIVATES	IF Sul Lajeado	Liberato Salzano	TOTAL
Respostas ▼						
a	12	27	10	14	32	95
b	1	0	2	1	1	5
c	1	2	0	1	0	4
d	1	0	13	2	0	16
e	5	0	0	12	0	17
f	0	0	2	2	2	6

Fonte: Do autor (2017).

Nota: A linha destacada identifica a resposta mais recorrente.

Do total de 143 respondentes (um deixou a questão em branco), 95 deles (aproximadamente 66,4%) indicaram que conheceram os desdobramentos dos artigos de lei com “uma aula específica da disciplina de legislação”. A segunda forma mais apontada como sendo a maneira pela qual o estudante conheceu os desdobramentos dos artigos é por conta própria, mediante “busca de informações na *internet*”. Tal indicação recebeu 16 votos. No entanto, 17 estudantes responderam que “ainda não conhecem os significados de *caput*,

inciso, parágrafo, alínea e item.” Os estudantes que assinalaram a opção “outra forma” relataram que conheceram tais desdobramentos em seu ambiente de trabalho ou em estudos para concursos públicos.

A sexta pergunta dirigida para os estudantes também foi no estilo aberta, sem opções de respostas para assinalar. O objeto desta foi identificar os ensinamentos mais relevantes das disciplinas de legislação. Foi inserida no formulário de pesquisa a seguinte questão:

6) Na sua opinião, qual foi a lição mais importante das aulas de legislação?
--

Muitos também responderam sobre o conteúdo abordado na aula que gostaram. Com relação à “lição mais importante” da disciplina, é interessante citar as seguintes respostas (elencadas aleatoriamente): Noção de injustiça; Importância da Constituição Federal e das leis; Noção de certo e errado; Direitos e deveres dos cidadãos; Hierarquia das leis; A lei como regramento da vida das pessoas; Interpretação das leis; Necessidade de respeitar e cumprir as leis para se evitar sanções; Funcionamento dos processos judiciais; O profissional deve estar preparado para o mercado e deve conhecer as normas; A legislação trabalhista brasileira é muito completa e protege o trabalhador; A lei é importante para a sociedade e merece maior atenção da população; O trabalho feito precisa estar de acordo com o que pede a lei; O significado do Direito, da política, das leis e sua hierarquia; A legislação é a principal matéria para o técnico em segurança do trabalho, pois orienta toda atuação profissional; As responsabilidades decorrentes das leis; e As leis são frequentemente atualizadas e os profissionais precisam conhecer as mudanças da legislação aplicada ao trabalhador com carteira assinada.

Cumprir referir que alguns poucos estudantes também responderam que não tiveram nenhuma lição importante nas aulas de legislação.

É interessante observar que em todas as turmas pesquisadas tiveram um ou dois alunos que deixaram a sexta questão sem resposta, o que pode evidenciar que não quiseram responder ou não souberam dizer qual foi a lição mais importante das aulas de legislação.

Além de tentar identificar quais são, na opinião dos estudantes, os conhecimentos mais valiosos, a questão poderia servir também para identificar quais são os saberes e/ou habilidades mais elementares, relacionados com a legislação pátria. Dentre todas as respostas, a mais recorrente foi sobre a importância de se conhecer os “direitos e os deveres” estabelecidos pelas leis. Tal resposta apareceu ao menos uma vez em cada turma pesquisada. Sobre a “existência” ou “importância” das leis também houveram menções em todas as turmas.

A pesquisa com os professores dos cursos técnicos

Na pesquisa com os professores dos cursos técnicos, atuantes nas disciplinas de Legislação Aplicada e/ou Direito, buscou-se identificar um perfil geral. Das cinco instituições de ensino pesquisadas, professores de duas delas responderam os questionários encaminhados. Ao todo, dez docentes responderam o questionário proposto.

Com relação ao nível de graduação, foi apurado o seguinte entre os pesquisados: um possui bacharelado; oito deles possuem, além da graduação, título de especialista; e um deles possui mestrado. No que se refere à licenciatura, dentre os dez, apenas um possui tal habilitação. Perguntados sobre a formação pedagógica, cinco responderam que cursaram algum programa e outros cinco informaram que não possuem tal qualificação.

O questionário foi dividido em duas partes: na primeira foram inseridas seis perguntas para identificar aspectos de como havia sido a formação acadêmica na graduação em Direito. Dos dez professores respondentes, dois não possuem formação em Direito, mas são graduados na área principal relacionada com o curso técnico em que lecionam as disciplinas de legislação.

Desse modo, para a primeira parte do questionário estão consideradas apenas as respostas dos graduados em Direito e/ou Ciências Jurídicas.

Primeira parte da pesquisa com os professores

As questões foram formuladas conforme a seguir reproduzido.

NA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 1) Como foi feito o estudo da legislação na maioria das disciplinas?
- (a) As leis eram lidas individualmente pelos estudantes **fora** da sala de aula.
 - (b) As leis eram lidas individualmente pelos estudantes **em** sala de aula.
 - (c) O professor explicava as leis citando apenas os dispositivos mais importantes.
 - (d) As leis eram lidas conjuntamente em sala de aula, com discussão e/ou interpretação artigo por artigo.
 - (e) Outro modo. Qual?

Alguns respondentes assinalaram mais do que uma resposta. Três professores assinalaram a opção “a”. Dois assinalaram a opção “b”. Seis assinalaram a opção “c”. Quatro assinalaram a opção “d”. Um dos professores indicou a realização de “trabalhos” (outro modo) para o estudo de legislação na maioria das disciplinas.

Assim, a forma mais frequente adotada pelos mestres dos professores pesquisados foi a de ofertar explicações apenas dos artigos mais importantes das leis estudadas.

A segunda questão proposta na pesquisa foi a seguinte:

- 2) Como você conheceu os desdobramentos dos artigos de lei (*caput*, inciso, parágrafo, alínea, item)?
- (a) Com uma aula específica das disciplinas introdutórias.
 - (b) Por conta própria, lendo as leis.
 - (c) Com um exercício específico sobre a Lei Complementar nº95 (de 26 de fevereiro de 1998).
 - (d) Busquei informações na internet.
 - (e) Com um vídeo explicativo, indicado pelo professor.
 - (f) Outra forma.

Alguns respondentes assinalaram mais do que uma resposta. Seis professores assinalaram a opção “a”. Três assinalaram a opção “b”. Um dos professores indicou a “leitura de literatura apropriada” (outro modo) para conhecer a articulação dos artigos de lei. Um dos professores indicou que tal conhecimento se deu com “estudos de casos” (outro modo), por meio de estágio realizado no Ministério Público.

Pela amostragem, observa-se que a realização de uma aula específica nas disciplinas introdutórias do Direito é a forma mais recorrente de se apresentar aos acadêmicos tal noção básica sobre a articulação das leis, a qual irá repercutir em uma habilidade igualmente básica para o jurista, que é a interpretação da norma.

Na intenção de conhecer a metodologia preferida pelos pesquisados, foi inserida no formulário a seguinte pergunta:

- 3) Qual metodologia você entendeu como a mais adequada para a aprendizagem de legislação no curso de Direito?
- (a) aula expositiva
 - (b) aula expositiva dialogada
 - (c) leitura de textos e resolução de exercícios
 - (d) aprendizagem baseada em problemas (estudo de casos)
 - (e) aprendizagem baseada em projetos
 - (f) júri simulado
 - (g) pesquisas (individuais e em grupos)
 - (h) seminários
 - (i) outra

Alguns respondentes assinalaram mais do que uma resposta. Três professores assinalaram a opção “a”. Seis assinalaram a opção “b”. Três assinalaram a opção “c”. Três assinalaram a opção “d”. Um assinalou a opção “f”. Dois assinalaram a opção “g”. Um assinalou a opção “h”. Verifica-se que a maior parte dos entrevistados entende a “aula expositiva dialogada” como a metodologia mais adequada para a aprendizagem de legislação.

Na questão seguinte o propósito foi identificar aulas marcantes.

- 4) Qual foi a aula de graduação em Direito que mais lhe marcou?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Júri simulado; Direito Administrativo / Direito Comercial; As aulas práticas; Direito do Trabalho; Direitos Humanos; Várias; e Introdução ao Estudo do Direito.

Para a quarta questão não houveram respostas repetidas. Um dos professores respondeu não lembrar qual foi a aula da graduação que mais lhe marcou. Após constatação de quais aulas teriam sido marcantes, buscou-se identificar quais metodologias funcionaram melhor na graduação em Direito.

A questão seguinte complementou a anterior.

5) Qual metodologia o professor usou nesta aula marcante?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Aula expositiva dialogada e júri simulado; Códigos e doutrina; Exposição da matéria e discussão de casos; Casos práticos e exemplos; Redação de peças processuais; e Estudo de casos.

A única resposta mencionada por duas vezes na quinta questão foi “estudo de casos”. Um dos professores respondeu não lembrar da metodologia, eis que também não lembrava qual era a aula que havia lhe marcado mais. Além de investigar qual seria a metodologia com melhores resultados, buscou-se identificar também as ferramentas aproveitadas pelos professores da graduação.

Em seguida, o questionamento foi sobre os recursos pedagógicos.

6) Quais recursos pedagógicos e tecnológicos o professor utilizou nesta aula marcante?

- | | |
|----------------------|-------------------------|
| (a) Quadro | (b) Vídeos |
| (c) Data-show | (d) Caixa de som |
| (e) Livros | (f) Acesso a internet |
| (g) Textos / Artigos | (h) Telefone Celular |
| (i) Computador | (j) Figuras ou Desenhos |
| (k) Outros | |

Para esta questão havia a orientação de que a pergunta admitia mais de uma resposta. Três professores assinalaram a opção “a”. Dois assinalaram a opção “c”. Um assinalou a opção “d”. Três assinalaram a opção “e”. Cinco assinalaram a opção “g”. Um assinalou a opção “i”.

Restou evidenciado que o uso de “textos e artigos” foi o mais frequente dentre as demais opções apresentadas. Importante observar que o recurso do data-show não é usado exclusivamente para exibição de *slides* de Power Point. O equipamento pode e deve ser aproveitado também para a exibição de vídeos (reportagens, filmes, tutoriais, etc), *sites* com legislação, *sites* com conteúdo jurídico e até mesmo matérias jornalísticas, dentre outras tantas utilidades.

Segunda parte da pesquisa com os professores

As questões da segunda parte da pesquisa foram formuladas para identificar a forma de atuação dos professores dos cursos técnicos. Para estas, foram aproveitadas as respostas dos dez professores respondentes.

Nas primeiras sete perguntas da segunda parte não foram colocadas opções de respostas para serem assinaladas. Foram perguntas abertas, conforme a seguir reproduzido.

NA SUA ATUAÇÃO DOCENTE:

1) Como você ensina as lições (leis, fontes e princípios) de Direito para suas turmas?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Realizando aulas dialogadas; Requisitando pesquisas; Propondo estudo de casos; Realizando citações de leis; Exemplificando situações; Contextualizando; Solicitando a construção de modelos; Utilizando livros e vídeos; Propondo trabalhos em grupos; Apresentando autos de processos judiciais para manuseio; Utilizando códigos e doutrina; e Examinando decisões judiciais.

Nesta questão a resposta sobre o “uso das aulas dialogadas” foi a mais citada, sendo que quatro professores fizeram menção. Três professores citaram o aproveitamento dos “estudos de casos”. Dois professores referiram que “relatam casos concretos”. Nas demais respostas, houve uma única citação para cada.

2) Qual a metodologia que você mais utiliza?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Exposição dialogada; Estudo de casos; Trabalhos em grupos; Manuseio de processos judiciais; Aprendizagem baseada em projetos; Sala de aula invertida; Seminários; Aula expositiva; Aulas práticas; e Aulas dinâmicas.

Alguns professores indicaram mais do que uma metodologia como sendo a mais utilizada nas aulas que ministram. A resposta mais mencionada foi a da “aula expositiva dialogada”, com quatro menções. A segunda metodologia mais utilizada, entre os professores pesquisados, é a de “estudo de casos”, com três menções, seguida da técnica de “trabalhos em grupos”, que teve duas menções. As demais metodologias relacionadas foram mencionadas apenas uma única vez cada.

3) Quais recursos (tecnológicos e materiais) você mais utiliza em suas aulas?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: *internet*; vídeos; data-show; livros; textos; artigos científicos; quadro; computador; figuras; imagens; flip chart; biblioteca; *post it*; canetões; *slides* de Power Point; caixa de som; e aplicativos de celular.

O uso de data-show foi mencionado por oito dos dez professores pesquisados. O segundo recurso mais utilizado, de acordo com a presente pesquisa, foi o vídeo, com três menções. A utilização de textos foi citada por dois professores. Os demais recursos foram citados uma única vez cada.

4) O que torna interessante as suas aulas nos cursos técnicos?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Abordagem prática; Atividades práticas; Vídeos de impacto; Casos contextualizados; Estudos de casos; Uso de exemplos; Debates; Discussão de casos; Desafio com projetos; Variedade; Biblioteca; Laboratório de informática; Interação entre professor e alunos; Abordagem de casos concretos; e Aplicação prática da matéria.

As respostas mais citadas para esta pergunta receberam duas menções cada: “apresentação de casos contextualizados”; a “discussão de casos”; e a “interação estabelecida entre o professor e os alunos”. As demais respostas foram mencionadas uma única vez cada.

5) Quais são as duas atividades práticas que você mais desenvolve em suas aulas?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Estudos de caso; Palestras; Pesquisas individuais; Checklist de legislação; Pesquisa em grupos; Quiz com aplicativos de celular; Acesso aos portais virtuais de órgãos governamentais; Manuseio de processos judiciais; Plano de negócios; Visitação à biblioteca; Redação de documentos; Discussão de casos; Relatos de alunos; e Resolução de problemas.

A atividade mais recorrente foi a de “pesquisas em grupos”, tendo sido citada por quatro professores. As atividades de “acesso à internet”, “discussão de casos” e “resolução de problemas” receberam duas menções cada. As demais atividades foram mencionadas uma única vez cada.

6) Qual a diferença que você percebe entre o ensino jurídico para cursos de graduação e para os cursos técnicos?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Mais praticidade; Pouca diferença; Em ambas o profissional precisa conhecer leis para atuar; O tempo, já que a

quantidade de horas-aula por disciplina é menor no curso técnico; Nenhuma diferença; No técnico há uma preparação mais rápida para o mercado de trabalho; O nível de profundidade nos estudos da lei, já que no técnico há um enfoque mais prático e menos teórico; O curso técnico é mais objetivo; O estudante deve aprender o conteúdo útil para a profissão.

A questão da diferença de tempo (carga horária) foi apontada por dois professores. Dois dos respondentes deixaram em branco a sexta questão.

7) Quais são as habilidades fundamentais (relacionadas com o uso da legislação) que o estudante do ensino técnico precisa aprender?

Para tal questionamento foram ofertadas as seguintes respostas: Interpretar e/ou compreender as leis; Desenvolver senso crítico; Aplicar as leis; Reconhecer a técnica de redação legislativa; Conhecer direitos do cidadão; Saber conceitos e entender procedimentos judiciais; Conhecer noções básicas das áreas civil, tributária e trabalhista; Diferenciar formatos das normas jurídicas; Compreender sentenças judiciais; Contextualizar as leis; Avaliar os impactos da lei na profissão; e Conhecer doutrina e jurisprudência.

As respostas da sétima pergunta também estão reproduzidas em ordem aleatória. O “reconhecimento da técnica de redação legislativa” foi a resposta mais citada, com três professores fazendo menção. As demais habilidades relacionadas foram mencionadas uma única vez cada.

Na última questão do formulário buscou-se vislumbrar se os professores valorizam mais a “construção do conhecimento” ou a “transmissão de conteúdos pré-concebidos”.

8) Nas suas aulas você:

- (a) Procura trabalhar para construir conhecimento e valorizar os saberes prévios dos alunos.
- (b) Considera mais importante transmitir o seu conhecimento e suas experiências para os alunos.

Os dez professores assinalaram a opção “a”. Três assinalaram também a opção “b”. Nenhum deles assinalou apenas a opção “b”. Um dos professores apresentou a seguinte justificativa: *“Um está vinculado ao outro, mas o início se dá com o primeiro item, para saber o conhecimento prévio do aluno sobre o assunto.”*

CONCLUSÃO

Não foi intenção da pesquisa verificar diferenças entre as instituições visitadas, nem mesmo identificar falhas no processo de ensino e aprendizagem de uma ou de outra. Também não foi intenção avaliar qual a melhor escola. O objetivo da pesquisa foi o levantamento de

dados, a partir de uma amostra de respostas de um grupo de docentes e também de estudantes, que pudesse apontar estratégias de aprendizagem significativa.

Neste sentido, foi possível constatar algumas práticas e situações comuns. Com relação à metodologia mais utilizada nos cursos técnicos, interessante observar que não houve contradição entre a resposta mais lembrada pelos discentes em comparação com a resposta mais citada pelos professores. Em todas as turmas pesquisadas a metodologia da “aula expositiva dialogada” foi a identificada como preferida.

Dentre as já utilizadas, outras metodologias também foram identificadas como muito proveitosas, eis que docentes e discentes fizeram menções, merecendo destaque: manipulação de processos judiciais e estudo de meio (visitas de reconhecimento de ambientes como sedes do Poder Judiciário, Ministério Público, cartórios, empresas, etc).

No que se refere às práticas mais comuns nas aulas de legislação, observou-se o amplo aproveitamento de casos reais e situações simuladas como facilitador do entendimento da matéria ou da norma estudada, o que parece ser muito acertado, pois os estudantes reconhecem essa como uma prática interessante.

Pelo teor das respostas coletadas, também pode ser constatado que os conhecimentos e habilidades mínimas sobre a legislação estão sendo bem trabalhados, tendo em vista que as turmas estão recebendo instruções sobre a articulação das leis, sobre a constante atualização das normas jurídicas e sobre a necessidade de uma interpretação crítica.

No que se refere aos conhecimentos prévios sobre a Constituição Federal e a hierarquia das leis, chamou a atenção o percentual de estudantes que disseram ter tido alguma noção no Ensino Médio, antes do ingresso no curso técnico. Este dado é bastante interessante e incompatível com o que tenho verificado em minhas aulas. A cada nova turma, tenho por hábito fazer uma sondagem na primeira aula. Uma das perguntas que costumo fazer é sobre quem sabe o significado da Constituição Federal. Em média, de cada vinte estudantes dos cursos técnicos, apenas um deles já conhece algo sobre a Carta Magna. As turmas são quase unânimes em dizer que no Ensino Médio não tiveram aulas ou palestras sobre a Constituição Federal e muito pouco se tratou sobre direitos, deveres e/ou cidadania.

Por fim, diante do que se apurou nas respostas de estudantes e professores, poucos utilizam o método “artigo por artigo”, que também poderia ser denominado “leitura interpretada da lei”. Tendo em vista que o professor de legislação nos cursos técnicos precisa perceber que há uma significativa diferença no ensino jurídico para tais estudantes, em relação ao ensino para os graduandos em Direito (já que o perfil do egresso e as atribuições deles são bem distintas), pode tal estratégia ser aproveitada de forma mais ampla.

É preciso enfatizar que tal prática didática está alinhada com a metodologia mais utilizada pelos professores e melhor avaliada pelos estudantes pesquisados: a aula expositiva dialogada. Com essa e com outras boas práticas, a Educação Profissional confirma-se no caminho certo para se garantir uma aprendizagem das leis, a qual seja proveitosa e significativa para os futuros profissionais de nível técnico.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. (Orgs.). **Processos de aprendizagem na universidade**: Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 5 ed. Joinville: UNIVILLE, 2005.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. **As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes**. In Semina: Ciências Sociais e Humanas. Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

BITTAR, Eduardo C. B. **Direito e ensino jurídico**: legislação educacional. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL: Resolução CNE/CEB 06-2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

CHEMIN, Beatris Francisca. **Manual da Univates para trabalhos acadêmicos**: planejamento, elaboração e apresentação. 3. ed. Lajeado: Univates, 2015.

DUTKEVICZ, Nery José. **Metodologias Ativas**: Construindo o conhecimento significativo. In: Metodologias Ativas: Desafios para uma educação disruptiva. Porto Alegre: Propale, p. 179-193, 2016.

LIMA, Renata Albuquerque; MAGALHÃES, Átila de Alencar Araripe. **Aplicando metodologias ativas no ensino do direito no Brasil**. In: Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica. Florianópolis: CONPEDI, p. 307-322, 2016.

MOREIRA, Marco Antonio. **Aprendizagem significativa**: a teoria e textos complementares. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

OLIVEIRA, Agostinho Carlos. **Métodos Ativos de Aprendizagem: uma breve introdução**. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/280091153_Metodos_Ativos_de_Aprendizagem_uma_breve_introducao> Acesso em: 20 Jul 2017.